

## PORTARIA TRT13 DG Nº 103/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 10221/2023,

### **RESOLVE:**

**I - Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Acordo de Cooperação Técnica TRT nº 01/2024, firmado entre este Regional e a Associação Nacional para Inclusão Digital - ANID, que trata da cessão de salas de aulas e laboratórios existentes no prédio do Centro Integrado da Justiça Social - CIJUS do TRT13, desde que disponível, mediante agendamento, para que a ANID promova, gratuitamente, palestras relacionadas aos aspectos legais dos serviços de Internet e com a questão da inclusão digital no Estado da Paraíba e da disponibilização de link de acesso a Internet e hotspots (pontos de acesso sem fio livre à Internet) nas dependências do CIJUS/TRT13:

**-Gestor Titular:** EWERTON LEANDRO DA COSTA ARAÚJO, Coordenador de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 201.327.842, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**-Gestor Substituto:** THOMMAS HUDSON ARAÚJO DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 201.331.003, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 - TCU Plenário);

**III – Recomendar** aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.  
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**SIMONE FARIAS PERRUSI**

Diretora-Geral da Secretaria